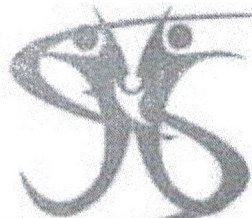


**JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO**

CNPJ: 19468645/0001-81  
 Rua Almirante Tamandaré 538  
 Edifício Corso  
 Fone 49 36228894



PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE MARFRINÓPOLIS - PR  
 CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| Item | Especificações   | Número de horas | Valor final R\$ |
|------|--|-----------------|-----------------|
| 01   | <b>TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:</b> (Elaboração do regimento Interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; orientação pelo whatsapp. | 4 horas         | R\$ 2.200,00    |
| 01   | <b>REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:</b> Abertura, Palestra Magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; | 4 horas         | 5840            |
| 01   | <b>ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL</b>   | 4 horas         |                 |

Valor R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

**Coordenadora da atividade** – Jacinta Imig, Assistente Social, com atuação em Política de Assistência Social, Mestre em Políticas Públicas, Especialista em Psicologia, Trabalho e Saúde, Especialista em Socioterapia e Especialista pela USP, em Violência Doméstica.

São Miguel do Oeste, 28 de março de 2022.

JACINTA  
 IMIG:85397520934

Assinado de forma digital por  
 JACINTA IMIG:85397520934  
 Dados: 2022.03.28 14:37:08 -03'00'

Jacinta Imig  
 Representante Legal

**J.J.S. Desenvolvimento Humano - CNPJ: 194686450001-81**  
**Endereço Rua Almirante Tamandaré, 538 - Sala 06 - edifício Corso**  
**São Miguel do Oeste/SC Cep 89900-000**  
**Fone 49 91667799(Jacinta) 91322566 (Sergio ) 36228896**  
**E-mail: [desenvolvimento.humano@outlook.com](mailto:desenvolvimento.humano@outlook.com)**



**PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**  
**CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

| Item  | Especificações   | Número de horas | Valor final R\$ |
|---|--|-----------------|-----------------|
| 01  | <b>TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:</b> (Elaboração do regimento Interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; orientação pelo whatsapp. | 4 horas         | R\$ 2.500,00    |
| 01  | <b>REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:</b> Abertura, Palestra Magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; | 4 horas         |                 |
| 01  | <b>ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL</b>   | 4 horas         |                 |
| Valor R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). |  |                 |                 |

Barracão, 30 de março de 2022.

Elenir F Ciarini –  
Sócia Administradora  
CPF:434.057.460-00  
CNPJ 13.472.604/0001-82

*J. Ciarini*  
Ciarini e Bressan Ltda.  
CNPJ 13.472.604/0001-82  
FONE (49) 3644-2690  
Rua Vereador A. A. dos Santos, 335  
Ba. Nsa. Sra. de Fátima - Barracão/PR

**A PEDIDO DO MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS/PR  
PROPOSTA PARA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

| Item  | Especificações   | Número de horas | Valor final R\$ |
|---|--|-----------------|-----------------|
| 01  | <b>TRABALHO INTERNO DE PREPARAÇÃO:</b> (Elaboração do regimento Interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; orientação pelo whatsapp. | 4 horas         | R\$ 2.900,00    |
| 01  | <b>REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA:</b> Abertura, Palestra Magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; | 4 horas         |                 |
| 01  | <b>ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL</b>   | 4 horas         |                 |
| Valor R\$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais). |  |                 |                 |

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 29 de março de 2022.

JULIANA MARA Assinado de forma digital  
por JULIANA MARA  
NESPOL0:00832673951  
2673951 Dados: 2022.03.31  
21:07:14 -03'00'

Juliana Mara Nespolo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

000042

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR**

**ASSUNTO: PREGÃO Nº 27/2022**

## **PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO**

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a *posteriori*, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **contratação de serviços técnicos especializados em organização e realização da conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o **MENOR PREÇO POR ITEM** como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

*Leonir*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER:**

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

**CONCLUSÃO:**

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93;

*Beomin*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

-

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria.

Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

## É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 06 de abril  
de 2022.

**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**

**PROCURADOR JURÍDICO**



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

000045

Ofício nº 27/2022

Manfrinópolis, em 06/04/2022.

DE: PREFEITA MUNICIPAL  
PARA: PREGOEIRA

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 3510/2022 de 17/01/2022.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

*Ilena D. F. Oliveira*

Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

030046

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N° 27/2022

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93  
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal  
n°01/2015

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/04/2022, às 13:30 horas

**DATA DA ABERTURA:** 26/04/2022, às 13:30 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, n° 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 06/04/2022.

*Ilena F. P. Oliveira*

Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. N°  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

### **PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 1995 Pág.: 5A  
Data: 07 / 04 / 2022.

*Jessica*

### **PUBLICADO NO DIOM/PR**

Edição n° 2493 Pág.: 204  
Data: 07 / 04 / 2022.

*Jessica*



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 18/2022**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 18/2022 referente à **Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo:

| Item         | Produto/Serviço  | Marca         | Unid | Qtd   | Preço  | Preço total |
|--------------|--|---------------|------|-------|--------|-------------|
| 1            | 3 Bota super leve cano longo nº41 confeccionada em poliuretano de vinila (PVC) injetado em uma só peça, possui bico e palmilha de aço, forro interno de poliéster, solado antiderrapante especial e reforçado com ranhuras. Cor branca em diversos tamanhos. | BASSO PANCOTE | PAR  | 10,00 | 132,67 | 1.326,70    |
| <b>TOTAL</b> |  |               |      |       |        | 1.326,70    |

| Item         | Produto/Serviço  | Marca  | Unid | Qtd  | Preço    | Preço total |
|--------------|--|--------|------|------|----------|-------------|
| 1            | 1 Aplicador universal de sêmen bovino                      | WALMUR | UNID | 1,00 | 288,00   | 288,00      |
| 1            | 2 Bomba para hidratação (drench) de grandes animais        | WALMUR | UN   | 1,00 | 3.650,00 | 3.650,00    |
| 1            | 5 Cortador de palhetas para inseminação artificial bovinos | WALMUR | UNID | 1,00 | 87,00    | 87,00       |
| 1            | 6 Descongelador de sêmen bovino                            | WALMUR | UNID | 1,00 | 1.900,00 | 1.900,00    |
| 1            | 7 Fetômetro para bovinos inox                              | WALMUR | UNID | 1,00 | 6.830,00 | 6.830,00    |
| 1            | 8 Gancho para olhos  | WALMUR | UN   | 4,00 | 190,00   | 760,00      |
| 1            | 11 Rineta corte duplo                                      | WALMUR | UN   | 2,00 | 89,00    | 178,00      |
| 1            | 12 Rineta direita  | WALMUR | UN   | 2,00 | 97,00    | 194,00      |
| 1            | 13 Rineta esquerda   | WALMUR | UN   | 2,00 | 101,00   | 202,00      |
| 1            | 14 Rineta loop   | WALMUR | UN   | 2,00 | 120,00   | 240,00      |
| 1            | 15 Termômetro digital para inseminação artificial bovinos  | WALMUR | UNID | 2,00 | 56,00    | 112,00      |
| 1            | 16 Vaginoscópio para vacas                                 | WALMUR | UN   | 1,00 | 830,00   | 830,00      |
| <b>TOTAL</b> |  |        |      |      |          | 15.271,00   |

| Item         | Produto/Serviço   | Marca   | Unid | Qtd  | Preço  | Preço total |
|--------------|---|---------|------|------|--------|-------------|
| 1            | 4 Caixa plástica para ferramentas 20 polegadas com travas metálicas | METASUL | UNID | 3,00 | 230,00 | 690,00      |
| 1            | 9 Macacão ziper brim veterinário                                    | KEITCH  | UN   | 6,00 | 164,00 | 984,00      |
| 1            | 10 Metrichack   | WALMUR  | UNID | 1,00 | 530,00 | 530,00      |
| <b>TOTAL</b> |   |         |      |      |        | 2.204,00    |

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 18/2022 datada de 25/03/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 04/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 26/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/04/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de contêiner/fixeiras para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 26/04/2022, às 09:30 horas.  
 ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/04/2022, às 09:30 horas.  
 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26/04/2022, às 10:00 horas  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 06/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 27/2022**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP. RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/04/2022, às 13:30 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:

OBJETO: Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., mediante licitação.  
 PROTOCOLO: 26/04/2022, às 13:30 horas. DATA DA ABERTURA: 26/04/2022, às 13:30 horas.  
 LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 06/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº 25/2022**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93  
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/04/2022, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de material para utilização no programa de inseminação artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, mediante licitação.  
 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia 25/04/2022, às 07:30 horas. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 25/04/2022, às 08:00 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 25/04/2022, às 08:30 horas. EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
 Manfrinópolis, em 05/04/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**



**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022.**

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 11 de MAIO do ano de 2022, na RUA ENCANTILADO nº 11 em MANFRINÓPOLIS - Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

| Local do objeto  | Objeto                              | Quantidade e unidade de medida | Prazo de Execução (Dias) |
|--|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Rua Fenícia Aurora Turcki, Chácara nº 67-B e 67-Remanescente | Construção de Infraestrutura Urbana | 648,00 M²                      | 180                      |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46)3562-1001.  
 Manfrinópolis, 05 de abril de 2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**CERTIDÃO**  
**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins que o Sr. EDSON AZEREDO LOPES LISBOA, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2021, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS - CIDADE, classificado em 2º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, e devidamente convocado através do Edital nº 019/2022 de 04 de março de 2022 e publicado no Jornal Tribuna Regional de 05 de março de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - DIOM/PR de 07 de março de 2022.  
 E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente. Manfrinópolis - PR, em 06 de abril de 2022.  
**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2018**  
 CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: ELOIDE APARECIDA ODY - ME  
**CLAUSULA PRIMEIRA:** Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 33.000,00(Trinta e Três Mil Reais).  
**CLAUSULA SEGUNDA:** EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/03/2023, conforme Processo dispensa nº 16/2018 e Contrato original nº 92/2018.  
**CLAUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Manfrinópolis, em 30/03/2022. **Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 30 de 2022. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Aquisição de materiais e insumos para atender as necessidades dos serviços veterinários desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 18/2022.  
**CONTRATADO:** AF AGROFORTE AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 38.029.087/0001-00  
**VALOR CONTRATADO:** 1.326,70 (Um Mil, Trezentos e Vinte e Seis Reais e Setenta Centavos).  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.  
**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.  
 Manfrinópolis, 04/04/2022. **ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal**

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica concedida gratificação correspondente a 25% do vencimento básico de carreira, para o exercício da função de Suporte Pedagógico, para a professora abaixo:

| MATR | MATR | FUNCIONÁRIA      | RG          | LOCAL                            |
|------|------|------------------|-------------|----------------------------------|
| 4126 |      | Thayslaine Pires | 9.628.551-5 | Secretaria Municipal de Educação |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**B4FFCE73

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**PORTARIA Nº 243 DE 01 DE ABRIL DE 2022**

**PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991 e a Lei Complementar n.º 058/2021,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIANA VITORIA COSTA VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 13.053.304-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 097.151.089-03, para o cargo comissionado de **ASSESSOR I**, símbolo **ASSI**, lotada na **PROCURADORIA GERAL**, a qual deverá Assessorar os procuradores realizando análise em ação de execução fiscal, peticionamento, bem como em demandas administrativas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2022.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Grazielli Franco  
**Código Identificador:**BAD14907

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**  
**RESOLUÇÃO N.º 05/2022 CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 05/2022**

**SÚMULA:** Aprovar a transferência de repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o Fundo Municipal da Infância e Adolescência.

**O Conselho Municipal de Assistência Social**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20/03/2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR realizada em 17 de março de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a transferência de repasse financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social para o Fundo Municipal da Infância e

Adolescência, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o qual será destinado à Casa Lar para aquisição de mobiliário em geral.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 06 de abril de 2022

**FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO**  
Presidente CMAS

**Publicado por:**  
Franciele de Oliveira Guerreiro  
**Código Identificador:**93D24C18

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 26-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico Nº 26/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/04/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Aquisição de contêiner/lixeiros para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Urbanismo de Manfrinópolis, mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até dia **26/04/2022**, às **09:30 horas**.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **26/04/2022**, às **09:30 horas**.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **26/04/2022**, às **10:00 horas**

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 06/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei dos Santos  
**Código Identificador:**0600F4D5

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**AVISO PREGÃO 27-2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Nº 27/2022**

**Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93**

**Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015**

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda

sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/04/2022, às 13:30 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

**OBJETO:** Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente., mediante licitação.

**PROTOCOLO:** 26/04/2022, às 13:30 horas

**DATA DA ABERTURA:** 26/04/2022, às 13:30 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 06/04/2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jozinei dos Santos

**Código Identificador:** EDD0B0B6

#### EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 024/2022 - HABILITAÇÃO

#### PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021 - EDITAL Nº 024/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, no uso das atribuições conferidas nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021 e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, CONVOCA os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) habilitados(as)/aptos(as) conforme o Anexo I deste Edital a comparecer no setor de recursos humanos dentro dos prazos previstos na legislação municipal vigente, com vistas à nomeação para tomar posse e exercício no cargo temporário correspondente.

O descumprimento dos prazos acarretará a exclusão do candidato e a perda do direito a vaga.

Ainda, DECLARA o candidato relacionado no Anexo II do presente Edital não habilitado/apto.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

#### ANEXO I

#### CANDIDATOS HABILITADOS/APTOS

#### CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

NOME: JAQUELINE GOFFI DE SOUZA

THAIS DA SILVA

#### ANEXO II

O candidato abaixo relacionado foi considerado não habilitado/apto e consequentemente perdeu o direito a vaga.

| CARGO: ACS - CIDADE              | MOTIVO  |
|----------------------------------|---|
| NOME: EDSON AZEREDO LOPES LISBOA | Não comparecimento para entrega da documentação exigida pelo Edital nº 019/2022 de 04 de março de 2022. |

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:** 79FE0A6B

#### EXECUTIVO MUNICIPAL CERTIDÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DE CONVOCAÇÃO DE ACS - CIDADE

#### CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, para os devidos fins que o Sr. EDSON AZEREDO LOPES LISBOA, devidamente inscrito no Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2021, para o Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS - CIDADE, classificado em 2º lugar, NÃO COMPARECEU junto a esta municipalidade para assumir o cargo, para o qual foi aprovado, conforme Homologação-Resultado Final do Processo Seletivo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, e devidamente convocado através do Edital nº 019/2022 de 04 de março de 2022 e publicado no Jornal Tribuna Regional de 05 de março de 2022 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DIOM/PR de 07 de março de 2022.

E para que surta os efeitos a que se destina, firmo a presente.

Manfrinópolis - PR, em 06 de abril de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:** A9C68F53

#### EXECUTIVO MUNICIPAL DECRETO Nº 1505/2022 - 05.04.2022

Designa membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração/Cooperação/Parceria do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

#### DECRETA:

**Art.1º:** Ficam designados os membros para comporem a Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento de Termos de Colaboração/Cooperação/Parceria do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, que será composto conforme segue:

- DIEGO COMIRAN
- FABIANE ANDRESA DE OLIVEIRA PEREIRA
- JOVIANA TAIS FRIZZO
- MARIZA RECALCATTI

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de abril de 2022.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Susana Francisconi

**Código Identificador:** F17015D8

#### SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 3569/2022 - 06.04.2022

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 023/2022 – SRH de 02 de fevereiro de 2022; e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3445/2022 de 1º de julho de 2022 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2020 a 31.05.2021,

**RESOLVE:**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1979081859

NOME  
**CLEUCIMARA MOLON JUBELLI**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 7919901-0 SESP PR

CPF  
 024.761.439-44

DATA NASCIMENTO  
 20/04/1979

FILIAÇÃO  
**MARCELINO CAMILO MOLON**  
**ALVINA ANTONELO MOLON**

PERMISSÃO ACE CAT. HAR  
 E

Nº REGISTRO  
 01497392252

VALIDADE  
 14/01/2025

1ª HABILITAÇÃO  
 19/10/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Cleucimara Molon Jubelli*

LOCAL  
**DOIS VIZINHOS, PR**

DATA EMISSÃO  
**14/01/2020**

ASSINATURA DO EMISSOR  
*[Assinatura]*

94745080466  
 PR917599092

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1979081859

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

26/04/2022

Jeici Rafaela da Silva

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**Anexo II****CREDENCIAMENTO**

A empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, inscrito no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, com sede à RUA AQUILINO ANGELO BARP – 295 – NOSSA SENHORA DE LOURDES, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa, CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, RG: 7919901-0, CPF: 024.761.439-44, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, RUA AQUILINO ANGELO BARP – 295 – NOSSA SENHORA DE LOURDES, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es), CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, RG: 7919901-0, CPF: 024.761.439-44, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESARIA, RUA AQUILINO ANGELO BARP – 295 – NOSSA SENHORA DE LOURDES, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 27/2022, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

**34.798.600/0001-69****CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**
**RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85860-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ**
  
 \_\_\_\_\_  
 CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

 RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295  
 NOSSA SENHORA DE LOURDES

15800

134.788.80010001-891

CLEON JUBELLI  
AFAMICIMARA

DOE MONTA  
USE THE NUMBER ON THE  
RIVINGTON MOUNTAIN

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69 situada à RUA AQUILINO ANGELO BARP – 295, NOSSA SENHORA DE LOURDES, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº27/2022 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

**[34.798.600/0001-69]**

**CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

**RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ**

  
\_\_\_\_\_  
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295

NOSSA SENHORA DE LOURDES

000000

134.788.0000001-03

MOJON IJELL  
CLEUCIMARA

BRANCO ANGELI S&S 200-BAIRAO  
RUA BR. DE LOURDES - CPT. 1000-000  
DISTR. DE SAO PAULO - SP



**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**  
Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR  
Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)  
Telefone: (46) 9 9979-5884  
CNPJ: 34.798.600/0001-69



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Pregão Presencial nº 27/2022

O signatário da presente, em nome da proponente CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

**34.798.600/0001-69**

**CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

  
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295  
NOSSA SENHORA DE LOURDES

00000

134.788.89010001-891

CLUCIMARA  
MOLON LUBELLI

RUA AUGUSTO ANGELO SASSI, 208 - BARRIO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP. 85000-000  
FAXAMA

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE – LEI N° 123/2006 DE 14/12/2006  
ATUALIZADA PELA LEI N° 147/2014 DE 22/08/2014**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 27/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

**34.798.600/0001-69**

**CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*Cleucimara Molon Jubelli*  
\_\_\_\_\_  
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295

NOSSA SENHORA DE LOURDES

000000

134.128.80010001-89

ARABIA SAUDI  
MOTOR VEHICLES

FOR THE PURPOSES OF THE  
1974-1975 MOTOR VEHICLE  
REGISTRATION ACT



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                            |   |  |
|--|----------------------------|---|--|
| Nome Empresarial: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944   |                            |   | Protocolo: PRC2210711103                     |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual)   |                            |   |  |
| NIRE (Sede)<br>41808504618   | CNPJ<br>34.798.600/0001-69 | Arquivamento do Ato de Inscrição<br>09/09/2019                          | Início de Atividade<br>09/09/2019            |
| Endereço Completo<br>Rua AQUILINO ANGELO BARP, Nº 295, NOSSA SENHORA DE LOURDES-Dois Vizinhos/PR- CEP85660-000         |                            |   |  |
| Objeto<br>Serviço de treinamento e capacitação gerencial e profissional - Instrutor de cursos gerenciais, independente |                            |   |  |
| Capital<br>R\$ 3.000,00 (três mil reais)   |                            |   | Porte<br>MEI (Micro Empreendedor Individual) |
| Último Arquivamento<br>Data<br>19/02/2022  | Número<br>ME91026660       | Ato/eventos<br>002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br>ATIVA<br>Status<br>SEM STATUS    |
| Nome do Empresário: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI   |                            |   |  |
| Identidade:<br>79199010  |                            | CPF:<br>024.761.439-44  |  |
| Estado civil:<br>CASADO(A)   |                            | Regime de bens:<br>Comunhão Parcial                                     |  |

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2022, às 13:48:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código CFG49IUN.



PRC2210711103



### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 34.798.600/0001-69    Fornecedor : CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944    E-mail: CLEUCIMARA@AGGIORNARE.COM.BR  
Endereço : RUA AQUILINO ANGELO BARP 295 \*\*\*\*\* - NOSSA SENHORA DE LOURDES - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000    Telefone:    Celular: (46) 99979-  
Inscrição Estadual: ISENT0    Contador: GUSTAVO MARCHESI    Telefone contador: (46) 3536-1237  
Representante: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI    RG: 79199010  
Endereço representante: RUA AQUILINO ANGELO BARP 295 \*\*\*\*\* - NOSSA SENHORA DE LOURDES - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000    Telefone representante: (46) 99979-  
E-mail representante: CLEUCIMARA@AGGIORNARE.COM.BR  
Banco: 756 - BANCOOB    Agência: 434-2 - SICOOB - Dois Vizinhos/PR    Conta: 37635-3    Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço   | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca                    | Modelo           | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|-------|-------|--------------|--------------------------|------------------|----------------|-------------|
| 001     | Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.<br>•Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas)<br>•Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas)<br>•Elaboração do relatório final. (04 horas) | 1,00  | SERV  | 2.533,33     | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI | CLEUCIMARA MOLON | 2.460,00       | 2.460,00    |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 2.460,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 2.460,00

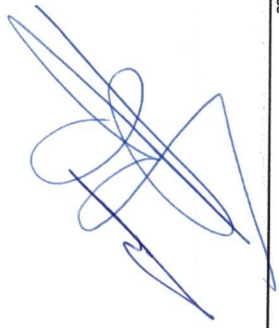
  
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944  
CNPJ: 34.798.600/0001-69

**34.798.600/0001-69**

**CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

RUA AQUILINO ANGELO BARP 295 - BAIRRO  
NSA, SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 6 meses



000056

000000

DATE RECEIVED  
BY: [REDACTED]  
BY: [REDACTED]  
BY: [REDACTED]

ROFOM INDETTI  
ARAVMQUEJG  
CFEHCQWRY

[03-10001000.005.A3]

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS  
ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS,  
ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E  
QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 27/2022**

Prezado Senhor,

A empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, com sede à RUA AQUILINO ANGELO BARP – 295, NOSSA SENHORA DE LOURDES, cidade de DOIS VIZINHOS, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

**34.798.600/0001-69****CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.


  
 \_\_\_\_\_  
 CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295

NOSSA SENHORA DE LOURDES



134.798.20010001-691

134.798.20010001-691

CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI

NSA SRA DE LONDRES - DEL ANEXO 001  
103AQUIMIND ANGELO BARRO 238 - BARRIO  
P. 001

## Município de Manfrinópolis - 2022

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 27/2022



EQUIPLANO

Página:1

Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da C

| Lote: | Item: | Serviços técnicos especializados em organização e realização |       | Marca/Modelo:                        | Quantidade:              |          |
|-------|-------|--|-------|--------------------------------------|--------------------------|----------|
| 0001  | 0001  | Fornecedor   | 25224 | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 |                          | 1,00     |
|       |       | Rodada   |       | Valor                                | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI | Vencedor |
|       |       | Lance Inicial  |       | 2.460,00                             |                          |          |
|       |       | 1  |       | 2.460,00                             |                          |          |



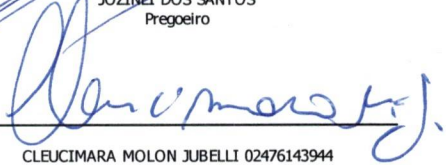
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro



ISABEL CAROLINA MOCHNACZ  
Membro



SUSANA FRANCISCONI  
Membro



CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944  
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI





**Município de Manfrinópolis - 2022**  
**Classificação por Fornecedor**  
**Pregão 27/2022**

Equipilano

Página:1

| Item  | Produto/Serviço   | UN. | Quantidade | Status       | Marca            | Modelo           | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|-----|------------|--------------|------------------|------------------|----------------|-------------|-----|
| Fornecedor: 25224-7 CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944<br>CNPJ: 34.798.600/0001-69 Telefone: (49)99912-8324 Status: Classificado<br>Email: CLEUCIMARA@AGGIORNARE.COM.BR |   |     |            |              |                  |                  |                | 2.460,00    |     |
| Representante: 22990-3 CLEUCIMARA MOLON JUBELLI<br>Lote 001 - Lote 001  |   |     |            |              |                  |                  |                | 2.460,00    |     |
| 001   | 5940 Serviços técnicos especializados em organização e realização | SE  | 1,00       | Classificado | CLEUCIMARA MOLON | CLEUCIMARA MOLON | 2.460,00       | 2.460,00    | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b>   |   |     |            |              |                  |                  | 2.460,00       |             |     |



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

### Nome do Empresário

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI

### Nome Fantasia

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO

### Capital Social

3.000,00

### Número Identidade

79199010

### Orgão Emissor

SESP

### UF Emissor

PR

### CPF

024.761.439-44

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

09/09/2019

## Número de Registro

### CNPJ

34.798.600/0001-69

## Endereço Comercial

### CEP

85660-000

### Logradouro

RUA AQUILINO ANGELO BARP

### Número

295

### Bairro

NOSSA SENHORA DE LOURDES DOIS VIZINHOS

### Município

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

09/09/2019

### Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

### Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

000061

**Número do Recibo**  
ME91026660

**Número do Identificador**  
34798600000169

**Data de Emissão**  
19/02/2022





# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

**ALVARÁ nº 5148**

O Município de Dois Vizinhos, conforme protocolo nº 67675/2019 de 23/09/2019 concede alvará de licença para localização a:

**Nome:** CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

**CNPJ/CPF:** 34.798.600/0001-69

**Inscrição:** 129925

**Localização:**

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - NOSSA SENHORA DE LOURDES CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR

**Atividades:**

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**Horário Mínimo de Funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 18:00

Segunda à Sábado das 08:00 às 12:00

**Data de Abertura:** 02/10/2019

**Situação:** Ativo

**Data Alteração/Situação Cadastral:** 02/10/2019

**Observações:**

**FICA LIBERADO O PRESENTE ALVARÁ NESTE ENDEREÇO APENAS PARA AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

1- A validade deste Alvará está condicionado a validade da Licença da Vigilância Sanitária e do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

2- Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3- Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

4- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco.

16/03/2022 - << Equiplano Público Web >> - AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4XCATXZJX9HQXBG

**É OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DESTE DOCUMENTO EM LOCAL VISÍVEL.**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |   |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>34.798.600/0001-69</b><br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>09/09/2019</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944</b>  |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO</b>   |   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>  |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>R AQUILINO ANGELO BARP</b>  | NÚMERO<br><b>295</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>85.660-000</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SENHORA DE LOURDES</b>      | MUNICÍPIO<br><b>DOIS VIZINHOS</b>               |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CLEUCIMARA20@HOTMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(46) 9912-8324</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>  |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>09/09/2019</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **17:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 34.798.600/0001-69  
**Razão Social:** CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944  
**Endereço:** AV RIO GRANDE DO SUL 250 / CENTRO NORTE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2022 a 13/05/2022

**Certificação Número:** 2022041402023066350663

Informação obtida em 20/04/2022 08:01:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**  
**CNPJ: 34.798.600/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 17:16:31 do dia 14/03/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2022.

Código de controle da certidão: **21FF.E42F.6F2E.C2AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 026320457-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.798.600/0001-69**

Nome: **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 12/07/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná

Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças  
Departamento de Tributação e Receita

## NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 30 de Março de 2022 - Valida até:28/06/2022

|   |                                |   |                |
|---|--------------------------------|---|----------------|
| NEGATIVA Nº: 52053/2022   |                                | CÓDIGO DE<br>AUTENTICAÇÃO:<br>9ZTMJG2QE3JC4XJ4ER5 |                |
| FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO   |                                |   |                |
| RAZÃO SOCIAL: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944  |                                |   |                |
| INSCRIÇÃO<br>EMPRESA<br>129925  | CNPJ/CPF<br>34.798.600/0001-69 | INSCRIÇÃO<br>ESTADUAL                             | ALVARÁ<br>5148 |
| ENDEREÇO RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - NOSSA SENHORA DE LOURDES<br>CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR |                                |   |                |
| CNAE / ATIVIDADES<br>Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial                          |                                |   |                |

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE <http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/> ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS**  
 CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929  
 distribuidordv@hotmail.com  
 Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR  
 Joãoncimar Magnabosco Distribuidor  
 Elton Jhon Delaseri Paim Auxiliar Juramentado

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**(Para Efeitos Cíveis)**  
**Nº 1.170/2022**

**CERTIFICO**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, execuções penais, registro de penhoras arrematadas, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**, estabelecida na Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **34.798.600/0001-69**, em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

**CERTIFICO mais**, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãoncimar/Elton) Distribuidor/Auxiliar Juramentado, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (15/03/2022).-

**Custas:**

Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R\$ 38,15 + Selo = R\$ 2,98 = TOTAL = R\$ 41,13  
 Guia busca e selo nº 10373922-5  
 Guia taxa Fundep nº 652463-5  
 Pagamento em 14/03/2022

**ELTON JHON**  
**DELASERI**

**PAIM:067995009**  
**55**

Assinado de forma digital  
 por ELTON JHON  
 DELASERI  
 PAIM:06799500955  
 Dados: 2022.03.15  
 16:00:25 -03'00'





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 34.798.600/0001-69  
Certidão nº: 8414624/2022  
Expedição: 14/03/2022, às 17:13:18  
Validade: 10/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.798.600/0001-69**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**DECLARAÇÃO**

A empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 - MEI**, estabelecida em Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, R. Aquilino Angelo Barp, 295, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, inscrita no CNPJ nº 34.798.600/0001-69, através de sua Sócia-Administradora, Sra. **Cleucimara Molon Jubelli**, vem através de seu contador, Gustavo Marchese, CRC nº 054951/O-0, declarar que a empresa citada acima é MEI (Micro Empreendedor Individual), portanto não tem balanço Patrimonial.

Sendo o que tinha para o momento subscreve atenciosamente.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Abril de 2022.

Contador: **Gustavo Marchese**

Crc: **PR-054951/O-0**

**Gustavo Marchese**  
Contador  
CRC nº PR-054951/O-0  
CPF 048.100.849-73



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

Rua Francisco Floriano Anater, nº 50, Centro - CEP: 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná

(46) 3564-1202 ou (46) 3564-1203

prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

www.salgadofilho.pr.gov.br

"Terra do Vinho do Queijo e do Turismo Rural"

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Salgado Filho, inscrita no CNPJ sob número 76.205.699/0001-98, situada na Rua Floriano Francisco Anater, 50, Centro, no Município de Salgado Filho – PR, atesta para os devidos fins que **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, neste ato representado por seu sócio administrador Sra. **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI**, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos- , Paraná, PRESTOU SERVIÇOS de Capacitação para os membros dos conselhos- Municipais de Assistência Social (CMDCA, CMAS, CMDI, CMDPD) e também para os 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar. As capacitações, deverão tratar de assuntos relacionados à constituição dos conselhos municipais (Leis Municipais, Estaduais e Federais) que regem esses conselhos e suas funções. Sendo a capacitação com duração mínima de 08 horas, 4 horas pela parte da manhã e 4 horas na parte da tarde.

Prestação de serviço em palestras motivacionais e de autoestima, em encontros do PAIF – Programa de Atenção Integral a Família. Conteúdos Programáticos: \* Equilíbrio corpo e mente \* Prosperidade da Família \* Coragem de enfrentar as mudanças \* Projeto de Vida \* Motivação As palestras devem ter duração mínima de 04 horas, sendo 2 horas pela parte da manhã e 2 horas na parte da tarde. Prestação de serviço em palestra magna para Conferência Municipal.

Atestamos que a prestação dos serviços fora executada satisfatoriamente, através do contrato nº 49/2020 e 59/2021, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

26 de abril de 2022.

**VOLMAR  
DUARTE:0204  
7947901**

Assinado de forma  
digital por VOLMAR  
DUARTE:02047947901  
Dados: 2021.08.09  
16:37:58 -03'00'

Volmar Duarte  
Prefeito Municipal



Dois Vizinhos, 26 de setembro de 2018.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de dois Vizinhos/Paraná, regularmente constituída no CNPJ 14.983.295/0001-78, atesta que a empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI – MEI, CNPJ 34.798.600/0001-69 prestou, com excelência, os serviços de organização e execução de Conferencias Municipais (ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRIANÇA E ADOLESCENTE E PESSOA IDOSA) no município de dois Vizinhos/Paraná.

Por fim, declaro não haver nenhum motivo que desabone a capacidade da empresa e sua capacidade técnica administrativa nos serviços prestados.

Sendo o que tínhamos a declarar.



Rosilei de Godois

Diretora

Secretaria Municipal de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Dois Vizinhos - PR





## CONTRATO PARTICULAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo assinados, de um lado **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI-MEI**, localizada em Dois Vizinhos, à Rua: Aquilino Angelo Barp, 295, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ 34.798.600/0001-69, neste ato representado por sua **sócia-proprietária Cleucimara Molon Jubelli**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado na Rua Senador Atilio Fontana, 1518, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes no município de Dois Vizinhos-PR portador do CPF nº 024.761.439-44 e Cédula de Identidade nº 7.919.901-0 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **Karina Paula Seraglio**, brasileira, divorciada, Psicóloga, residente e domiciliada na Rua das Flores nº 605, Bairro Jardim da Colina, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 075.867.869-09, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado serviços de Instrutora em cursos de capacitação ministrados pela empresa, para o contratante, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto do Contrato: O **CONTRATADO** será o responsável técnico da **CONTRATANTE** para prestar os serviços de Instrutora da empresa, tendo como objeto: ministrar oficinas, capacitações, treinamentos e palestras em Conferencias Municipais.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Do valor, fica estabelecido entre os contratantes, que a Sra. Karina Paula Seraglio acima qualificada, receberá uma renda de 50% (Cinquenta por Cento) dos contratos efetivados a partir desta data.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O prazo de vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, conforme o objeto da licitação, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato. O mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias.

**CLAUSULA QUARTA** - É de responsabilidade do **CONTRATADO**, executar serviços com qualidade, objetivando a satisfação da **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA QUINTA**- O **CONTRATADO** se compromete em responder por todos os serviços prestados pelo mesmo. O horário de trabalho será total de horas efetivadas nos contratos de licitações vencidas.

**CLAUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre as partes contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Janeiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**CLEUCIMARA MOLON JUBELLI-MEI**

**CONTRATANTE**


  
\_\_\_\_\_  
**KARINA PAULA SERAGLIO**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

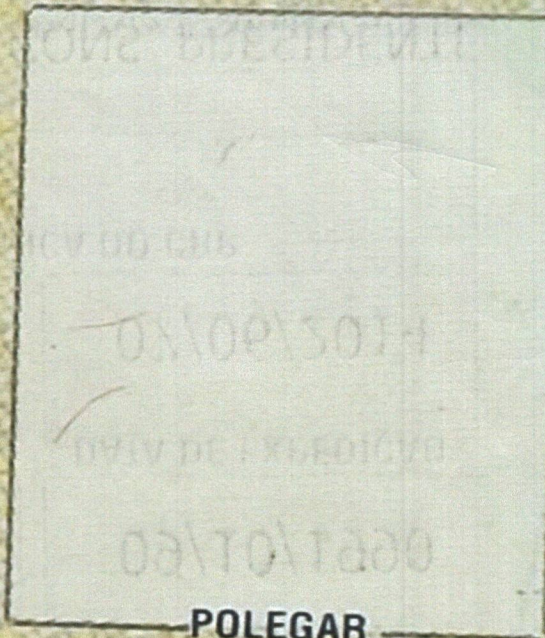


1-----



2-----

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA



POLEGAR

CPF

075.867.869-09

RG

5.177.820-3-II

DATA EXPEDIÇÃO

23/08/2002

UF

SC

OBSERVAÇÃO

- Inscrição por Transferência do CRP-12

ASSINATURA DO PSICÓLOGO

Karina Paula Sraglio

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

LEI Nº 5766/71

# CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIAO 8a

INSCRIÇÃO CRP-08/20594

DATA DE INSCRIÇÃO 07/06/2014

JURISDIÇÃO ESTADO DO PARANA

VIA 1a

NOME KARINA PAULA SERAGLIO

FILIAÇÃO

RUI SERAGLIO  
BEATRIZ PASQUALOTTO SERAGLIO

NATURALIDADE

QUILOMBO/SC

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

DATA NASCIMENTO 09/10/1990

DATA DE EXPEDIÇÃO

07/06/2014

LOCAL DE EXPEDIÇÃO

CURITIBA - PR

ASSINATURA OU CHANCELAMENTO MECANICA DO CRP

PSIC. CLEA OLIVEIRA CUNHA - CONS. PRESIDENTE

# UNOCHAPECÓ

## Universidade Comunitária da Região de Chapecó

Resolução nº 222 e Resolução 038/CF - SC de 21.08.2007  
e homologado pelo Decreto nº 639 publicado no DO - SC em 27/09/2007

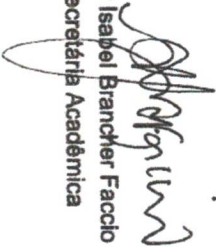
O Rector da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ, no uso de suas atribuições, considerando o termo de outorga de grau, em 23 de fevereiro de 2013, confere o grau acadêmico de Bacharel em **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO** a

### **Karina Paula Seraglio**

Carteira de identidade 5.177.820-3/SSPSC, nascida em 09 de outubro de 1990, natural de Santa Catarina, nacionalidade Brasileira, concluinte do Curso de **PSICOLOGIA - FORMAÇÃO DE PSICÓLOGO**, no segundo semestre de 2012 e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.


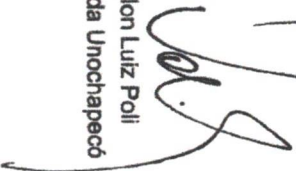
Chapecó (SC), 25 de fevereiro de 2013.

Nadir Isabel Brancher Facco  
Secretária Acadêmica



Karina Paula Seraglio  
Diplomada

Odilon Luiz Poli  
Rector da Unochapecó



**PSICOLOGIA - Bacharelado**

Renovado o reconhecimento com base no Parecer nº 242 e Resolução 133/CEE/SC/2012, aprovados em 11/09/2012 e homologados pelo Decreto nº 1259, publicado no DO/SC, em 22/11/2012

**Universidade Comunitária da Região de Chapecó**

Diploma Registrado sob nº 11907, livro 30, Folha 154, Processo 11777/2013, nos termos do Art. 48 da Lei 9.394 de 20/12/1996 e com base no Parecer nº 222 e Resolução 58/CEE/SC, de 21/08/2007 e homologado pelo Decreto nº 659, publicado no DO/SC, em 25/09/2007.

Chapecó (SC), 25 de fevereiro de 2013.

  
Nadir Isabel Brancher Facchio  
Secretária Acadêmica



## CONTRATO PARTICULAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os abaixo assinados, de um lado **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI-MEI**, localizada em Dois Vizinhos, à Rua: Aquilino Angelo Barp, 295, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes, inscrita no CNPJ 34.798.600/0001-69, neste ato representado por sua **sócia-proprietária Cleucimara Molon Jubelli**, brasileira, casada, pedagoga, residente e domiciliado na Rua Senador Atilio Fontana, 1518, Bairro: Nossa Senhora de Lourdes no município de Dois Vizinhos-PR portador do CPF nº 024.761.439-44 e Cédula de Identidade nº 7.919.901-0 neste ato denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a Sra. **Rosilei de Godois**, brasileira, casada, Assistente Social, residente e domiciliada na Rua Wenceslau Braz nº 525, Centro, em Dois Vizinhos, Paraná, portador do CPF nº 003.613.690-50, denominado simplesmente **CONTRATADO**, tem justo e contratado serviços de Instrutora em cursos de capacitação ministrados pela empresa, para o contratante, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Do Objeto do Contrato: O **CONTRATADO** será o responsável técnico da **CONTRATANTE** para prestar os serviços de Instrutora da empresa, tendo como objeto: ministrar oficinas, capacitações, treinamentos e palestras em Conferencias Municipais.

**CLAUSULA SEGUNDA** - Do valor, fica estabelecido entre os contratantes, que a Sra. Rosilei de Godois, acima qualificada, receberá uma renda de 50% (Cinquenta por Cento) dos contratos efetivados a partir desta data.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O prazo de vigência do presente contrato será por tempo indeterminado, conforme o objeto da licitação, iniciando-se na data da assinatura do presente contrato. O mesmo poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias.

**CLAUSULA QUARTA** - É de responsabilidade do **CONTRATADO**, executar serviços com qualidade, objetivando a satisfação da **CONTRATANTE**.

**CLAUSULA QUINTA**- O **CONTRATADO** se compromete em responder por todos os serviços prestados pelo mesmo. O horário de trabalho será total de horas efetivadas nos contratos de licitações vencidas.

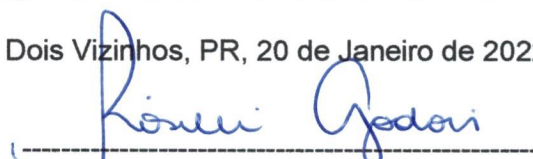
**CLAUSULA SEXTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, PR, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem entre as partes contratantes.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos, PR, 20 de Janeiro de 2022.

  
-----  
**CLEUCIMARA MOLON JUBELLI-MEI**

**CONTRATANTE**

  
-----  
**ROSILEI DE GODOIS**

**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

  
-----

1

  
-----

2

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Documento nº: 00628/2022

Declaramos que o/a assistente social **ROSILEI DE GODOIS**, inscrito/a no CPF sob o nº **003.613.690-50**, encontra-se inscrito/a neste Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/PR, sob o nº **5846** desde **19/12/2005**, nos termos da Lei nº 8.662/93, estando com sua inscrição **ATIVA**.

Esta declaração é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

**Documento emitido em 25 de abril de 2022**

Obs.: Este documento não possui efeitos para comprovação de existência ou não de débitos e/ou parcelamentos junto ao CRESS/PR.

Curitiba, 25 de abril de 2022.

Profissional  
Serviços On-line  
CRESS 11ª Região



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <https://cress-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **c2aee4ba-e155-4ae2-a24f-a3bba9ffec87**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **14.238.935-5** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/09/2014

NOME: **ROSILEI DE GODOIS**

FILIAÇÃO: RENI JOÃO RODRIGUES DE GODOIS  
NELCI VIVAN DE GODOIS

NATURALIDADE: RODEIO BONITO/RS DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1983

DOC. ORIGEM: COMARCA=RODEIO BONITO /RS, DA SEDE  
C.NASC=4627, LIVRO=5A, FOLHA=166

CPF: 003.613.690-50

CURRITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PRECIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **14.238.935-5**

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Rosilei Godois*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAIE DAS MISSÕES

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 708 de 19/05/92 - D.O.U. de 21/05/92

0988000000 nº 0 do e obajuniani sb lantg ovvil on

A Reitora da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI, tendo presente o termo de Colação de Grau, em 21 de Janeiro de 2005, no Curso de Graduação em SERVIÇO SOCIAL, confere a

2005\20\05 amidera

ROSILEI DE GODOIS

Brasileira, natural do Rio Grande do Sul, nascida em 13 de fevereiro de 1983, portadora da Cédula de Identidade nº 1078976964, Segurança /RS, o título de

nielcM icrtanG induloF anio2 sb ortageR e obideqxE sb tola2 ob sbagertacaE zailisoqA e asmoqigI

ASSISTENTE SOCIAL

ovvil on 22-anrñnos smolqib ob egortna A p obqiaoq, T anigdq absbim sri ortuo ob E °n sb

Mandando passar-lhe o presente Diploma para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas Leis da República

Frederico Westphalen, 21 de janeiro de 2005.

Rosilei de Godois  
Diplomado

Claodete F. O. Slippert  
Secretária - Campus de Frederico Westphalen

Lauro Paulo Mazzanti  
Diretor Geral - Campus de Frederico Westphalen

Cleo Louquin Ortigara  
Pro-Reitor de Ensino

Maria Regina Röcker  
Reitora da URI

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**ANEXO V****DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES**

A empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELI 02476143944, inscrita no CNPJ nº. 34.798.600/0001-69, por intermédio de seu representante legal o Sr CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, portador da carteira de identidade nº 7919901-0 e do CPF nº 024.761.439-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

**34.798.600/0001-69**

**CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

*Cleucimara Molon Jubelli*  
\_\_\_\_\_  
CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295  
NOSSA SENHORA DE LOURDES

*[Signature]*

*[Signature]*

0000

24.758.80010001-69

CLUCIMARA  
MOLON JUBELI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
RUA SRA. DE LOURDES - CIL. LAGOA  
DOIS VILAS  
RIO DE JANEIRO

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**ANEXO VI****TERMO DE RENÚNCIA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 62/2021, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

**34.798.600/0001-69****CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS PARANÁ

CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295

NOSSA SENHORA DE LOURDES

**AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação**

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: [cleucimara@aggiornare.com.br](mailto:cleucimara@aggiornare.com.br)

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69

**ANEXO VIII**

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 27/2022

Prezado Senhor,

A empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944, com sede à RUA AQUILINO ANGELO BARP – 295 – NOSSA SENHORA DE LOURDES, cidade de DOIS VIZINHOS, Estado de PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

**34.798.600/0001-69****CLEUCIMARA  
MOLON JUBELLI**

Município de Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 - BAIRRO  
NSA. SRA. DE LOURDES - CEP 85660-000  
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

  
 \_\_\_\_\_  
 CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944

CNPJ: 34.798.600/0001-69

RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295

NOSSA SENHORA DE LOURDES

134.798.60010001-001

CLUBCIMAFA  
MOLON JUBELLI

RELAZIONE ANNO 1988 - BARNO  
MILANO, 15 MARZO 1989  
[ ]  
[ ]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****CERTIDÃO NEGATIVA****DE****LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**

CPF/CNPJ: **34.798.600/0001-69**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:51:30 do dia 26/04/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: K4A6260422135130

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

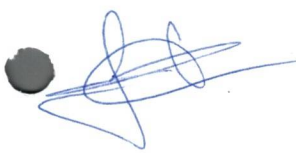
Assinatura manuscrita em azul.

Assinatura manuscrita em azul.

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 34798600000169

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**







## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 27 -2022.

**Objeto: Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente..**

Aos vinte e seis dias de abril de 2022, as 13:30 (treze horas e trinta minutos) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor **Jozinei Dos Santos** e equipe de apoio: **Susana Francisconi** e **Isabel Carolina Mochnacz**, designados conforme Portaria nº 3510/2022, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| Participantes                        |                    |                                     |                                    |                      |                   |
|--------------------------------------|--------------------|-------------------------------------|------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Nome do proponente                   | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável pelo proponente | Validade da proposta | Prazo de execução |
| CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 | 34.798.600/0001-69 | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI            | 024.761.439-44                     | 60 (dias)            | 6 Meses           |

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais resultando nos valores conforme segue:

| Lote/Item 1/1 - Serviços técnicos especializados em organização e realização |                                      |          |                    |             |
|--|--------------------------------------|----------|--------------------|-------------|
| Rodada   | Fornecedor                           | Valor    | Documento          | Selecionado |
| Inicial  | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 | 2.460,00 | 34.798.600/0001-69 | Sim         |
| 1  | CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 | 2.460,00 | 34.798.600/0001-69 | Sim         |

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos.

Em análise a documentação de habilitação constatou-se que os documentos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, a empresa CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 foi considerada HABILITADA.

Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório: 01- Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- Documentação de habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

### Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

000086


apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

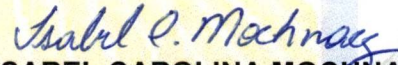
| CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 |      |  |      |      |          |             |
|--------------------------------------|------|--|------|------|----------|-------------|
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço  | Unid | Qtd  | Preço    | Preço total |
| 1                                    | 1    | Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.<br>•Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas)<br>•Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas)<br>•Elaboração do relatório final. (04 horas) | SERV | 1,00 | 2.460,00 | 2.460,00    |
| TOTAL                                |      |  |      |      |          | 2.460,00    |

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado para a Procuradoria Jurídica e Controle Interno para emissão de parecer e em sendo favorável o mesmo será encaminhado ao Senhora Prefeita Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 13:53, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
523.120.112-04  
Pregoeiro

  
**ISABEL CAROLINA MOCHNACZ**  
Membro  
027.987.149-07

  
**SUSANA FRANCISCONI**  
Membro  
034.419.409-46

  
**CLEUCIMARA MOLON JUBELLI**  
02476143944

  
**VERENICE APARECIDA DOS SANTOS**  
TESTEMUNHA

LEI EST. Nº  
11.261/95

21/12/95

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 01.614.343/0001-09

## PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

**ORIGEM:** Pregão Presencial 27/2022

**ASSUNTO:** Solicitação de Parecer

**REQUERENTE:** Comissão de Licitação

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 6.652/2005, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público.

Veio a conhecimento desta Unidade Central de Sistema de Controle Interno, o processo Licitatório modalidade Pregão 27/2022, que pede análise e parecer dos atos realizados pela equipe de Apoio da Comissão de Licitação, que visa **Contratação de serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.**

### I – DA MODALIDADE ADOTADA

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, prevista na Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se que:

1. Consta nos autos a solicitação que motivação e gerou a despesa com seus devidos anexos.

2. O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2021.

3. A Senhora Prefeita Autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.

4. Consta a Portaria n.º 3329/2021 que designa comissão permanente de licitação

Observe neste que a equipe designada da Comissão de Licitação adotara as seguintes Leis:

A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade Pregão, amparada subsidiariamente a Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

### III – DO JULGAMENTO

No que tange aos julgamentos nos documentos de habilitação, nenhuma anormalidade foi observada, os preços estão dentro da média, os documentos de habilitação estão regularmente adequados às exigências.

LIAGO

**V - DOS FATOS**

A Unidade Central de Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais pela Equipe de comissão de licitação, conclui-se, que nenhuma irregularidade foi levantada, entendendo que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente.

**VI - CONCLUSÃO**

A Comissão de Licitação atendeu os requisitos das leis nas atividades realizadas, e sem nenhuma anormalidade, nota-se, que o procedimento licitatório cumpriu seu objetivo, tendo alcançado seu êxito na contratação.

É o parecer.

Manfrinópolis, 26 de Abril de 2022.



Tiago Custin Nesi  
Controlador Interno



000089

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS****ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2022****PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.**

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, em que atestou a regularidade técnica do certame.


Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o pregoeiro adjudicou os objetos da Licitação em favor de **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI**, CNPJ nº 34.798.600/0001-69.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão Presencial nº 27/2022 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis-PR, 27 de abril de 2022.

  
**LEONIR PAGNONCELI BATISTA**  
PROCURADOR JURÍDICO  
OAB/PR nº 85.221



TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 27/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 27/2022 referente à **Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**, em favor das empresas conforme abaixo;

| CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 |      |  |         |            |          |             |
|--------------------------------------|------|--|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                    | 1    | Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.<br>•Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas)<br>•Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas)<br>•Elaboração do relatório final. (04 horas) | SERV    | 1,00       | 2.460,00 | 2.460,00    |
| TOTAL                                |      |  |         |            |          | 2.460,00    |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2022 datada de 26/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

*Iléna J. P. Oliveira*  
Iléna De Fatima Pegoraro Oliveira  
Prefeita Municipal

LEI EST. N°  
11.261/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição n° 2006 Pág.: 3A  
Data: 07 / 05 / 2022.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição n° 2507 Pág.: 43d  
Data: 29 / 04 / 2022.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 16/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve...

Table with 4 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: Bolsa Maternidade com 27cm de altura x 42cm de comprimento x 18cm de largura.

Estando em conformidade com o Processo dispensa 16/2022 datada de 27/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa nº 17/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve...

Table with 4 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: Leão mascote PROERD tamanho P 22 cm altura com camiseta preta UN estampada na frente com logotipo de PROERD.

Estando em conformidade com o Processo dispensa 17/2022 datada de 28/04/2022. A entregados materiais objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo inexigibilidade nº 1/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3511/2022 resolve...

Table with 4 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos.

Estando em conformidade com o Processo inexigibilidade 1/2022 datada de 08/04/2022. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 60 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 27/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve...

Table with 4 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 27/2022 datada de 26/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 34 de 2022 - OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO credenciamento da entidade para acolhimento institucional de crianças e adolescentes na faixa etária de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos, residentes no município de Manfrinópolis, em situação de risco pessoal e social, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 1/2022.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFANCIA. CNPJ: 77.391.258/0001-90 - VALOR CONTRATADO: 71.445,00 (Setenta e Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais). DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pagamento mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 08/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022. OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 23/2022.

CONTRATADO: BELINKI E SOUZA LTDA. CNPJ: 08.831.603/0001-47. VALOR CONTRATADO: 181.013,58 (Cento e Oitenta e Um Mil e Treze Reais e Cinquenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão nº 23/2022

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve...

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: Alfinete simples Nº 20 cx / 50 gramas.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 19: Caneta marca texto fluorescente na cores variadas caixa com 12 unidades.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 129: Cola branca 1 litro.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 143: Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 53: Papel autocadevise contact transparente 45cmx10m.

Table with 7 columns: Lote/Item, Produto/Serviço, Marca, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes item 1: Balaão transparente cola quente 7,5mm x 30 cm 1 KG.

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 23/2022 datada de 12/04/2022. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

|  |   |     |        |       |            |             |
|--|---|-----|--------|-------|------------|-------------|
|  | Fone de ouvido (saida). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 250W mínimo, com capacidade para suportar a máxima configuração do item ofertado; Potência capaz de suportar a configuração máxima do equipamento Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. (74014973)   |     |        |       |            |             |
| 9  | NOTEBOOK processador igual ou superior ao intel core i3 10ª geração 3.4Ghz, 4MB memória cache, memória RAM de no mínimo 8GB DDR4 2133Mhz, HD SSD de no mínimo 240GB, tela de no mínimo 15.6" Widescreen, placa de vídeo integrada, conexão 2 entradas USB 2.0, 1 entrada HDMI, entrada de rede, fone de ouvido e microfone, Wi-Fi, Bluetooth 4.2, WebCam, teclado membrana em padrão ABNT 2 com teclado numérico dedicado, Windows 10 original. Conteúdo da embalagem: 1 notebook, fonte carregadora, manual de instruções, termo de garantia. (74013351)   | UND | 6,000  | 0,000 | 3.090,0000 | 18.540,0000 |
| <b>Total Fornecedor: 114.720,0000</b>                          |   |     |        |       |            |             |
| <b>COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA</b> |   |     |        |       |            |             |
| 3  | MONITOR LED LCD com dimensão entre 23" e 24" polegadas, resolução máxima de 1920x1080 60Hz (FULL HD), conexão 1 VGA; 1 DVI; 1 HDMI; cor preto, voltagem bivolt 110/220 automática, com base e cabos de alimentação (força e HDMI), manual em português. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74014972)  | UND | 20,000 | 0,000 | 955,0000   | 19.100,0000 |
| <b>Total Fornecedor: 19.100,0000</b>                           |   |     |        |       |            |             |
| <b>JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI</b>                      |   |     |        |       |            |             |
| 1  | NOBREAK bivolt (110/220), potência mínima de (Va/W) 700VA, bateria selada interna de primeira linha à prova de vazamento, preto, porta-fusível de proteção de entrada. Ac comunidade reserva, recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil, circuito desmagnetizador, seis (06) tomadas de saída, dispensa extensões adicionais, com cabos de alimentação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor (74012677)   | UND | 20,000 | 0,000 | 490,2200   | 9.804,4000  |
| <b>Total Fornecedor: 9.804,4000</b>                            |   |     |        |       |            |             |
| <b>MICROFORT INFORMATICA LTDA</b>                              |   |     |        |       |            |             |
| 5  | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - C Placa Mãe PADRAO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saida). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo, bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. (74014974) | UND | 23,000 | 0,000 | 2.569,0000 | 59.087,0000 |
| 8  | MICROCOMPUTADOR - DESKTOP - C Placa Mãe PADRAO Micro ATX O chipset da placa mãe deverá ser do mesmo fabricante do processador; devem possuir no mínimo seis (06) portas USB no total, ao menos 2 sendo 3.0, sendo no mínimo duas na parte frontal do equipamento. Não serão aceitos hubs; deve possuir uma porta RJ45 100/1000 Mb/s, padrão Ethernet; deve possuir placa Wireless padrão 802.11ac (2.4 Ghz e 5.8Ghz) on-board ou off-board. A placa mãe deverá ser micro ATX Processador x64 4 Núcleos cores e mais 8 threads; Frequência mínima de processamento de 3.5 GHz; Velocidade do barramento 8GT/s DMI2; Cache L2 total de no mínimo 8MB; Dissipador e cooler adequados. BIOS Deve ter suporte a Português ou Inglês; deve ser implementada em "flash memory" atualizável diretamente pelo microcomputador. Memória SDRAM Superior ou igual DDR4 2400MHz; Deve possuir tecnologia dual-channel ou single-channel; 08 GB de memória RAM instalada. • Armazenamento Controladora de discos integrada à placa-mãe do equipamento com opção Raid; Padrão SATA-3 com taxa mínima de transferência de 6GB/s.; uma unidade Hd SSD 240GB Sata 6gbs 2.5 Pol 450MB/s para leitura e 400MB/s para gravação. Gráficos Controladora de vídeo off-board; Capacidade de no mínimo 2 GB de memória de vídeo; Interface PCI-e, com no mínimo duas saídas para vídeo HDMI e DVI ou VGA. Áudio Controladora de áudio de alta-definição integrada; Conector(es) para suprir 01 Microfone (entrada) e 01 Fone de ouvido (saida). Fonte de Alimentação Fonte de alimentação 500W Reais, PFC ativo, bivolt automático. Gabinete Padrão Básico padrão ATX; possuir botão liga/desliga e reset; possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; Posição para no mínimo 2 (dois) Hds de 3.5". Sistema Operacional O equipamento deverá ser entregue com o sistema operacional, MS-Windows 10 Pró x64, pré-instalado em português do Brasil O sistema operacional deve vir acompanhado de licença de uso e disco de instalação. O sistema operacional deve vir instalado na unidade de disco rígido. Garantia: os prazos de garantia não poderão ser inferiores a 12 meses. O fornecedor deverá constar em sua proposta, marcas e modelos das peças cotadas para melhor verificação das especificações, sob pena de desclassificação. (74014974) | UND | 7,000  | 0,000 | 2.569,0000 | 17.983,0000 |
| <b>Total Fornecedor: 77.070,0000</b>                           |   |     |        |       |            |             |
| <b>WS INFORTEC COMERCIO LTDA</b>                               |   |     |        |       |            |             |
| 7  | HD INTERNO SSD 960GB - HD INTERNO SSD 960GB interface SATA Ver. 3.0 (6Gb/s) até 500MB/s para leitura e 500MB/s para gravação. Garantia mínima de 01 (um) ano do Fornecedor. (74014976)  | UND | 20,000 | 0,000 | 474,0000   | 9.480,0000  |
| <b>Total Fornecedor: 9.480,0000</b>                            |   |     |        |       |            |             |
| <b>Total Geral: 230.174,4000</b>                               |   |     |        |       |            |             |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa         | Dotação                              | Valor Estimado |
|------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | 09.002.12.361.0005.2019.4.4.90.52.00 | R\$ 200.000,00 |
| GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00 | R\$ 100.000,00 |
| GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  | 09.002.12.365.0005.2020.4.4.90.52.00 | R\$ 111.277,50 |

28 de Abril de 2022

28 de Abril de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Roberto Inocêncio Pereira  
Código Identificador:D5BDB095

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 27-2022**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão Nº 27/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3510/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão nº 27/2022 referente à **Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**, em favor das empresas conforme abaixo:



| CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944 |      |   |         |            |          |             |
|--------------------------------------|------|---|---------|------------|----------|-------------|
| Lote                                 | Item | Produto/Serviço   | Unidade | Quantidade | Preço    | Preço total |
| 1                                    | 1    | Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.<br>•Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas)<br>•Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos exos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas)<br>•Elaboração do relatório final. (04 horas) | SERV    | 1,00       | 2.460,00 | 2.460,00    |
| <b>TOTAL</b>                         |      |   |         |            |          | 2.460,00    |

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 27/2022 datada de 26/04/2022. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 6 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jessica Andrea Soster  
**Código Identificador:6DE3E767**

**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 23-2022**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Pregão N° 23/2022**

A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3510/2022 resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Pregão n° 23/2022 referente à **Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

| BELINKI E SOUZA LTDA |      |  |              |      |        |        |             |
|----------------------|------|--|--------------|------|--------|--------|-------------|
| Lote                 | Item | Produto/Serviço  | Marca        | Unid | Qtd    | Preço  | Preço total |
| 1                    | 1    | Alfinete simples N° 29 cx c/ 50 gramas.  | ACC          | CX   | 30,00  | 7,19   | 215,70      |
| 1                    | 2    | Almofada para carimbo azul n° 2  | RADEX        | UN   | 10,00  | 6,91   | 69,10       |
| 1                    | 3    | Almofada para carimbo azul n° 3  | RADEX        | UN   | 10,00  | 6,59   | 65,90       |
| 1                    | 4    | Almofada para carimbo azul n° 4  | RADEX        | UN   | 10,00  | 12,99  | 129,90      |
| 1                    | 5    | Apagador para quadro branco c/ caixa.  | CARBRINK     | UN   | 30,00  | 10,34  | 310,20      |
| 1                    | 6    | Barbante branco n° 08 c/ 700 gr.   | EUROROMA     | UN   | 20,00  | 25,97  | 519,40      |
| 1                    | 8    | Bateria para microfone, 9V   | ELGIN        | UNID | 20,00  | 16,96  | 339,20      |
| 1                    | 9    | Bloco alto adesivo 38mmx51mm, c/ 50 folhas, stick not pct c/4 unid   | BRW          | UNID | 100,00 | 4,74   | 474,00      |
| 1                    | 10   | Bloco alto adesivo 76mmx76mm, c/ 100 folhas, stick not pct c/ 1 unid   | BRW          | UNID | 100,00 | 7,41   | 741,00      |
| 1                    | 11   | Bloco de papel branco refil 750 folhas de 900 x 900 mm.  | OP           | UNID | 100,00 | 54,39  | 5.439,00    |
| 1                    | 13   | Borracha c/ formulação de alta qualidade, livre de PVC, c/ capa protetora, 5,6xL3,6xA1,4cm   | REDBOR       | CX   | 30,00  | 4,47   | 134,10      |
| 1                    | 15   | Caderno capa dura em espiral, uma matéria, 200mmx275mm, 96 fls   | PANAMERICANA | UN   | 300,00 | 8,68   | 2.604,00    |
| 1                    | 16   | Caixa para arquivo morto em plástico azul 350x130x245mm Polionda.  | POLIBRAS     | UN   | 500,00 | 10,37  | 5.185,00    |
| 1                    | 17   | Calculadora média c/ mínimo 8 dígitos tamanho aproximado 14 x 10 cm  | CLASSE       | UN   | 20,00  | 17,34  | 346,80      |
| 1                    | 18   | Caneta esférica, escrita média, azul, vermelha e preta, traço médio, corpo transparente sextavado, com furo lateral, com protetor plástico entre a carga e o corpo da caneta, comprimento total mínimo do corpo da caneta de 13,5cm, comprimento mínimo da carga (com bico) de 11,5cm, rendimento mínimo de 2.000 (dois mil) metros de escrita cx c/ 50 und. | BIC          | CX   | 100,00 | 41,32  | 4.132,00    |
| 1                    | 19   | Caneta marca texto florescente na cores variadas caixa com 12 unidades   | MASTERPRINT  | UNID | 20,00  | 22,89  | 457,80      |
| 1                    | 20   | Caneta Retro Projetor 2.0mm  | LIKE         | UN   | 20,00  | 3,72   | 74,40       |
| 1                    | 21   | Carbono filme A4 pct com 100 un  | RADEX        | CX   | 2,00   | 64,49  | 128,98      |
| 1                    | 22   | Clipes para papel em aço niquelado n° 1/0, apresentação em caixa de 100 unidades   | BACCHI       | CX   | 100,00 | 2,98   | 298,00      |
| 1                    | 23   | Clipes para papel em aço niquelado n° 2/0, apresentação em caixa de 100 unidades   | BACCHI       | CX   | 100,00 | 2,99   | 299,00      |
| 1                    | 24   | Clipes para papel em aço niquelado n° 3/0, apresentação em caixa de 50 unidades  | BACCHI       | CX   | 100,00 | 3,08   | 308,00      |
| 1                    | 25   | Clipes para papel em aço niquelado n° 4/0, apresentação em caixa de 50 unidades  | BACCHI       | CX   | 100,00 | 3,06   | 306,00      |
| 1                    | 26   | Clipes para papel em aço niquelado n° 6/0, apresentação em caixa de 50 unidades  | BACCHI       | CX   | 100,00 | 4,34   | 434,00      |
| 1                    | 27   | Cola bastão com 10g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica  | LEO          | UNID | 500,00 | 2,29   | 1.145,00    |
| 1                    | 28   | Cola bastão com 40g, a base de polímeros e glicerina. Desliza facilmente, secagem rápida e excelente aderência, tampa com perfeita vedação que evita o ressecamento. Com validade mínima de (1) um ano, Atóxica  | LEO          | UN   | 200,00 | 5,49   | 1.098,00    |
| 1                    | 29   | Cola branca 1 litro.   | PIRA         | LT   | 50,00  | 20,88  | 1.044,00    |
| 1                    | 30   | Cola branca tubo de 90g  | PIRA         | UN   | 100,00 | 3,22   | 322,00      |
| 1                    | 31   | Cola glitter 35 gramas und.  | ACRILEX      | UN   | 100,00 | 3,57   | 357,00      |
| 1                    | 32   | Corretivo líquido a base de água, excelente cobertura, dispensa retoques, secagem rápida e fácil aplicação, atóxico. 18 ml   | FRAMA        | CX   | 100,00 | 2,29   | 229,00      |
| 1                    | 33   | Estilete grande lamina larga 18mm.   | MASTERPRINT  | UN   | 30,00  | 3,43   | 102,90      |
| 1                    | 34   | Extrator de grampo em metal tipo espátula.   | CARBRINK     | UN   | 30,00  | 2,49   | 74,70       |
| 1                    | 35   | fita adesiva empacotamento 48mmx45m transparente   | FITPEL       | UN   | 50,00  | 5,85   | 292,50      |
| 1                    | 36   | fita adesiva transparente 18mmx50m   | FITPEL       | UN   | 50,00  | 3,48   | 174,00      |
| 1                    | 38   | FITA CREPE 38 MM- 50 MTS   | FITPEL       | UN   | 300,00 | 8,75   | 2.625,00    |
| 1                    | 39   | Folha de E.V.A 2mm tam. 40cm x 60 cm varias cores.   | MAKE         | UN   | 300,00 | 3,26   | 978,00      |
| 1                    | 40   | Grampeador médio c/ base aprox. 18 cm em metal   | GL           | UN   | 30,00  | 30,59  | 917,70      |
| 1                    | 42   | Grampos para pasta tipo trilha (Romeu e Julieta) 80 mm em metal cx c/ 50 und   | JOCAR        | CX   | 100,00 | 11,15  | 1.115,00    |
| 1                    | 43   | Mause pad com apoio de punho oval de aprox. 20cm X 23cm  | KOLKE        | UNID | 20,00  | 26,89  | 537,80      |
| 1                    | 44   | Mídia virgem: CD-R 700mb (unidade)   | MULTILASER   | UN   | 50,00  | 1,05   | 52,50       |
| 1                    | 45   | Mídia virgem: DVD-R 4,7gb (unidade)  | MULTILASER   | UN   | 50,00  | 2,01   | 100,50      |
| 1                    | 46   | olho movel 15mm para artesanato  | KIT          | UNID | 100,00 | 9,80   | 980,00      |
| 1                    | 47   | Organizador de mesa c/ porta caneta, clips e lembrete  | ACRINIL      | UNID | 50,00  | 12,60  | 630,00      |
| 1                    | 48   | Organizador de papel triplo em acrílico resistente para mesa com dimensões de 268 x362 x 215 articulavel.  | ACRINIL      | UNID | 50,00  | 74,89  | 3.744,50    |
| 1                    | 49   | Organizador p/ fios e cabos flexível preto em espiral 3/4"   | BS           | UN   | 100,00 | 11,00  | 1.100,00    |
| 1                    | 51   | Palito para picolé pacote com 50 und   | NATURAL      | PC   | 100,00 | 3,96   | 396,00      |
| 1                    | 52   | Papel A4 75g/m² branco, 210mm X 297mm caixa c/ 10 resmas de 500 folhas   | AQUATTRO     | CX   | 500,00 | 217,90 | 108.950,00  |
| 1                    | 53   | papel autoadesivo contact transparente 45cmx10m  | POLIFIX      | RL   | 20,00  | 57,97  | 1.159,40    |
| 1                    | 54   | Papel camurça 40cmx60cm cores variadas.  | VMP          | UN   | 300,00 | 1,13   | 339,00      |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de prestação de serviços nº 43/2022, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, com sede administrativa à Prefeitura Municipal, situada na Rua Encantado, nº 11, Centro, CEP nº 85.628-000, neste Município, neste ato representado pelo Prefeita Municipal Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e, residente e domiciliada na Cidade de Manfrinópolis, Estado do Paraná a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.798.600/0001-69**, Com sede à RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 \*\*\*\*\* - CEP: 85660000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES, Dois Vizinhos/PR, Neste ato representado pelo Sr CLEUCIMARA MOLON JUBELLI, Portador da Cédula de Identidade nº 79199010 e do CPF nº 024.761.439-44, Residente e domiciliado na de RUA AQUILINO ANGELO BARP, 295 \*\*\*\* - CEP: 85660000 - BAIRRO: NOSSA SENHORA DE LOURDES, Dois Vizinhos/PR, a seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de **Pregão Presencial nº 27 /2022.**

| ITENS   |      |                   |  |      |      |                |             |
|---------|------|-------------------|--|------|------|----------------|-------------|
| Lote    | Item | Código do serviço | Descrição do produto/serviço   | Unid | Qtd  | Preço unitário | Preço total |
| Lote 01 | 1    | 5840              | Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.<br>•Trabalho interno de preparação: elaboração do regimento interno; Elaboração do material de apoio para a realização dos trabalhos em grupo; Orientação. (04 horas)<br>•Realização da Conferência: Abertura, palestra magna presencial (detalhamento dos eixos); Coordenação dos trabalhos em grupos; Plenária final e eleição dos delegados; (04 horas)<br>•Elaboração do relatório final. (04 horas) | SERV | 1,00 | 2.460,00       | 2.460,00    |
| TOTAL   |      |                   |  |      |      |                | 2.460,00    |

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

**A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço.**

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento e Fiscalização

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará e fiscalizará o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

presente contrato.

Fica estabelecido como gestor e fiscal de contrato a Servidora ISABEL CAROLINA MOCHNACZ.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **Pregão Presencial** n.º 27/2022 O pagamento será realizado mensalmente, em até 30 (trinta dias) do mês subseqüente a execução dos serviços e emissão da nota fiscal, uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1040             | 05.003.08.244.0003.2015 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 1050             | 05.003.08.244.0003.2015 | 934              | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |
| 1140             | 05.004.08.243.0003.6017 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do VALOR ORIGINAL e ATUALIZAÇÃO DE VALORES

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$. 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais)** pela execução dos serviços, referente ao objeto licitado.

Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO e VIGÊNCIA DO CONTRATO

Obriga-se a CONTRATADA executar os serviços licitados conforme cronograma de datas e horários a ser definido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Manfrinópolis dentro de período de **28/04/2022 à 27/10/2022**.

Por ocasião na execução dos serviços, caso seja detectado que os mesmos não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a readequação dos serviços, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho na execução/entrega do objeto;

A vigência do contrato será de **28/04/2022 à 27/10/2022**, podendo ser rescindido unilateralmente, por conveniência da Administração ou por infração as disposições legais e contratuais, ou ser prorrogado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- a) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- b) **Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- c) **Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.

## Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE O prazo de garantia dos produtos fornecidos de no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA – Vedações;

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

execução do contrato.

e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

### Parágrafo primeiro - Advertência;

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;

1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;

1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;

1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação;

1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos;

1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;

1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 05 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;

1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada;

1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.

**Parágrafo Segundo - Multa:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:

1.1. Nos casos de atrasos:

1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;

1.2. Nos casos de recusa ou inexecução;

1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;

1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de execução.

1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem;

1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;

1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada;

1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução;

1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado;

1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e

1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

**PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO:** É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 05 (cinco) anos, quando a Contratada:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

**PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais**

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e

1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos.

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em vinte e oito dias de abril de 2022.

*Ilena F. P. Oliveira*  
**Município de Manfrinópolis**  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**022.654.289-06**  
**Prefeita Municipal**

**CLEUCIMARA**  
**MOLON JUBELLI**  
**02476143944:**  
**34798600000169**  
**CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944**  
**CLEUCIMARA MOLON JUBELLI**  
**024.761.439-44**

Digitally signed by CLEUCIMARA MOLON JUBELLI  
 02476143944:34798600000169  
 CN=Cleucimara Molon Jubelli, O=DOS VIZINHOS,  
 OU=34173652000169, OU=Secretaria da Receita Federal  
 do Brasil - RFB, OU=SEED - CNPJ A.T. OU=Manfrinópolis,  
 CN=CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944:  
 34798600000169  
 Reason: I am the author of this document  
 Location: your signing location here  
 Date: 2022.04.28 09:58:18  
 Form Ready Verilog: 0.7.0

*Susana Francisconi*  
**SUSANA FRANCISCONI**  
**03441940946**  
**Testemunha**

*Tiago Custin Nesi*  
**TIAGO CUSTIN NESI**  
**06844989954**  
**Testemunha**

LEI EST. Nº  
 11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO Nº 43 de 2022.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo de Pregão nº 27/2022.**

**CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69**

**VALOR CONTRATADO: 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.**

**RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 28/04/2022.

*Iléna de F. P. Oliveira*

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2006 Pág.: 5A  
Data: 07 / 05 / 2022.

Jessica

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2507 Pág.: 163  
Data: 29 / 04 / 2022.

Jessica

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4749/2022, de 04 de maio de 2022.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar Por Superávit Financeiro de Exercício Anterior, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.057/2021 de 23/12/2021:

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro de exercício anterior no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

06.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

26.782.0012.1.030 - Pavimentação de Estradas com Pedras Irregulares - Zona Rural

Table with 4 columns: NAT DESP., FR, ESPECIFICAÇÃO, VALOR. Row 1: 4490, 0.3.000000, Outras Desp. Capital - Aplic. Diretas, 40.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 04 de maio de 2022.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ KUHN
Resp. Secretaria de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.

Elisângela Spanzleria
Agente de Administração

Atos Administrativos do Município de Saltinho

Resumo Mensal dos Atos Internos (Portarias) de abril/2022

Table with 3 columns: Data, Descrição, Assinatura. Lists administrative acts from 01/04/2022 to 29/04/2022.

Inteiro teor dos atos administrativos supra mencionados estão expostos no Mural Oficial Municipal, conforme autoriza a Lei Municipal nº 020/1997.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 129, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 23, de 30 de Março de 2022, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, a qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências. RESOLVE.

Artigo 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal DEIVID JUNIOR FASOLO (1167), ocupante do cargo efetivo de Técnico em Agropecuária, Nível-Referência CB-03, para a partir desta data responder pelo Departamento de Assistência do Desenvolvimento Rural do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O servidor em epígrafe opta pelo salário do concurso, acrescido de função gratificada FG-03, constante na tabela B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 12, de 17 de abril de 2019. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

Atos Administrativos do Município de Saltinho

Resumo Mensal dos Atos Internos (Portarias) de março/2022

Table with 3 columns: Data, Descrição, Assinatura. Lists administrative acts from 02/03/2022 to 31/03/2022.

Inteiro teor dos atos administrativos supra mencionados estão expostos no Mural Oficial Municipal, conforme autoriza a Lei Municipal nº 020/1997.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 128, DE 05 DE MAIO DE 2022

Designa Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 23, de 30 de Março de 2022, que altera e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, a qual reestrutura a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná e dá outras providências. RESOLVE.

Artigo 1º- DESIGNAR, a servidora pública municipal MARGARETE BATTISTI CARBONERA (1037), ocupante do cargo efetivo de Veterinária, Nível-Referência BA-05, para a partir desta data responder pela Coordenação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

Artigo 2º - A servidora em epígrafe opta pelo salário do concurso, acrescido de função gratificada FG-01, constante na tabela B da Lei Municipal nº 40, de 07 de novembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 12, de 17 de abril de 2019. Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao quinto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

PORTARIA Nº 130, DE 06 DE MAIO DE 2022

Nomeia Chefe de Gabinete do Município de Salgado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e alterações posteriores, especialmente a Emenda nº 05, de 04 de maio de 2022, RESOLVE.

Artigo 1º- NOMEAR, NILMAR FRANCISCO RECH, portador da cédula de identidade sob nº 14.\*\*\*-99.9 S.S.P/PR e CPF nº 00.\*\*\*-74, para a partir desta data, exercer o cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Gabinete do município de Salgado Filho, recebendo vencimentos constantes da Lei nº 40 de 07 de novembro de 2011. Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo de Pregão nº 27/2022.

CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69 VALOR CONTRATADO: 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 28/04/2022. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 42 de 2022 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Serviço para internamento asilar, em longa permanência em para idosa, que se encontra em extrema situação de vulnerabilidade, conforme relatórios médicos e social, conforme processo de Processo inexigibilidade nº 2/2022.

CONTRATADO: ELOIDE APARECIDA ODY - ME. CNPJ: 24.524.358/0001-81 VALOR CONTRATADO: 46.392,00 (Quarenta e Seis Mil, Trezentos e Noventa e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2022. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

Extrato de contratação

PROCESSO ADM: 003/2022

CONTRATADO: OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ: 76.535.764/0321-85

OBJETO: SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA

FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24

VALOR: R\$ 1.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.40.14

Telefonia Fixa e Móvel – Pacote de Comunicação de Dados.

DATA: 11/01/2022

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:5DEEA465

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de contratação

PROCESSO ADM: 003/2022

CONTRATADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/4546-44

OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO SERVIÇOS BANCÁRIOS.

FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24

VALOR: R\$ 1.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.81

Serviços Bancários.

DATA: 11/01/2022

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:838C5A0F

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de contratação

PROCESSO ADM: 03/2022

CONTRATADO: SANEPAR – COMPANHIA DE

SANEAMENTO DO PARANÁ

CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO.

FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.44.99

Serviços de Água e Esgoto.

DATA: 11/01/2022

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:B8C1B583

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

Extrato de contratação

PROCESSO ADM: 03/2022

CONTRATADO: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 04.368.898/0001-06

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

FUNDAMENTO: Processo Adm. 003/2022 LEI 8.666/93 ART. 24

VALOR: R\$ 3.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39.43.99

Serviços de Energia Elétrica

DATA: 11/01/2022

Publicado por:

Adalberto Juliatto Vosgerau

Código Identificador:572814BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA ESTADO DO

PARANÁ - AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO

Nº002/2022

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar na modalidade TOMADA DE PREÇO, licitação tendo por OBJETO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO DE PROJETOS E CAPACITAÇÃO NO USO DE SISTEMAS GOVERNAMENTAIS E DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS. Valor máximo: R\$ 89.600,04 (oitenta e nove mil seiscientos reais e quatro centavos). As propostas deverão ser protocoladas até as 08h45min do dia 17/05/2022, pois as 09h00min na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto acima descrito. Local: Praça Bom Jesus, 44-Mandirituba/PR. O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis OU pode ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br link avisos e editais de licitação OU fornecido através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. Maiores informações nos endereços acima ou pelo Fone: (41) 36261122 Ramal 224.

LUIS ANTONIO BISCAIA -

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carla Rafaela de Lima de Bastos

Código Identificador:BE66D27D

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 43-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 43 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de Serviços técnicos especializados em organização e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme processo de Pregão nº 27/2022.

CONTRATADO: CLEUCIMARA MOLON JUBELLI 02476143944. CNPJ: 34.798.600/0001-69

VALOR CONTRATADO: 2.460,00 (Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 28/04/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jessica Andrea Soster

Código Identificador:11036F2C

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO 44-2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 44 de 2022.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de materiais de expediente de forma parcelada para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura